

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS**

##ATO EXTRATO DE PENALIDADE

Secretaria-Geral

##TEX Espécie: Suspensão. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios torna público que, por ato do Secretário-Geral Adjunto, resolveu aplicar à empresa RL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ 20.985.783/0001-17, as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, bem como suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MPDFT, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 23/2/2017 até 22/2/2019, por força do patente descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 034/2016-A, em conformidade com o que prevê o Parágrafo Segundo, incisos II e IV, da Cláusula Nona da Ata em destaque, bem como o artigo 87, II e III da Lei 8.666/93; cancelou a Ata de Registro de Preços nº 034/2016-A, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2016, em consonância com o que preceitua o artigo 20, incisos I e IV, do Decreto nº 7.892/2013 e Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, “a” e “e”, da Ata em destaque; e, por fim, determinou o cancelamento da Nota de Empenho nº 2016NE000903, em virtude da inexecução do objeto, conforme processo nº 08191.059080/2015-14.

ASS WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
CAR Secretário-Geral